

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 2861

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito.

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
CARLO RAFAEL BENITEZ GIMENEZ	***.275.***-**	10 6 25 005923-79	R\$ 3.352,73
CARLOS RAFAEL BENITEZ GIMENEZ	***.106.***-**	10 6 25 005924-50	R\$ 4.500,32
WILSON BRITÉZ MARTINEZ	***.290.***-**	10 6 25 005925-30	R\$ 2.250,16
JUAN DIEGO CARBALLO PRIETO	***.681.***-**	10 6 25 005926-11	R\$ 2.288,66
RODALINO FRETES MARECOS	***.588.***-**	10 6 25 005927-00	R\$ 2.222,00
HERNAN GIMENEZ SILVA	***.536.***-**	10 6 25 005928-83	R\$ 4.421,78
ANA MABEL BALBUENA BARRETO	***.334.***-**	10 6 25 005929-64	R\$ 2.250,16
SERGIO ESQUIVEL ALVARENGA	***.069.***-**	10 6 25 005932-60	R\$ 11.700,83
ARCENIO NOGUERA CHAVEZ	***.653.***-**	10 6 25 005931-89	R\$ 5.685,90